

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC Ltda. - UESCOOP

Campus da UESC, 27 de abril de 2020

COMUNICADO

Diletos Cooperados,

De acordo com o art. 17, da Lei Complementar 130, de 17 de abril de 2009, a Assembleia Geral Ordinária das Cooperativas de Crédito deve realizar-se, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício encerrado, entre outros assuntos, que deverão constar da ordem do dia, segundo o art. 44 da Lei 5.764/71.

Entretanto, em virtude da realidade vivida, diante da pandemia mundial, ancorados no Oficio n° 5312/2020-BCB/SECRE/DIORF, de 19 de março de 2020, que trata da realização de Assembleias Gerais de cooperativas de crédito e consequente envio de informações obrigatórias para o Banco Central do Brasil, bem como, estribados ainda, na Medida Provisória n° 931, de 30 de março de 2020, que estabelece um prazo de sete meses para a realização das Assembleias Gerais Ordinárias (AGOs) das cooperativas, a partir do encerramento do exercício social, vimos informar que a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES DA UESC LTDA. - UESCOOP adotará a prorrogação do prazo para realização de nossa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2020 para o dia 31 de julho de 2020, com a devida anuência do Banco Central do Brasil.

Informamos que este infortúnio se dá, unicamente, diante das inúmeras dificuldades levantadas pelo isolamento social, atitude que acreditamos, fortemente, ser o instrumento mais eficaz para contenção do avanço da COVID-19.

Sem mais para o momento, desejando a todos a proteção divina e a adoção das melhores práticas de Saúde, firmamos com alta estima de consideração e apreço.

Diretoria Executiva - UESCOOP